

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 260

de 2 de setembro de 1.952.-

Abre crédito especial para pagamento de indenização a Dona Guiomar Nogueira".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$10.000,00 (des mil cruzeiros) para pagamento á Dona Guiomar Nogueira, residente neste Município, proprietária do prédio residencial, á rua 13 de Maio, como indenização do Município á restituição que faz de uma faixa de terreno, que a Prefeitura concedeu para edificação do mencionado prédio, destinada á conclusão da rua Professor Joaquim Augusto de Souza, constante de 116,48 mt², -

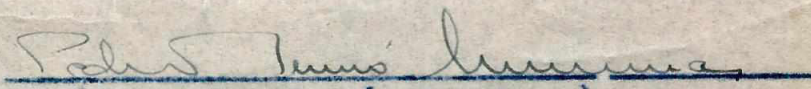
Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$10.000,00 (des mil cruzeiros) á dotação 8 63 4 - Construção e conservação do serviço d'agua e esgoto, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

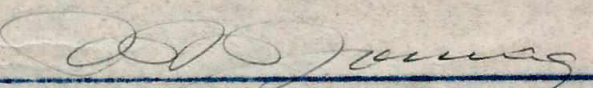
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro de 1.952.-


(Dr. Pedro Rennó Pereira)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário